LEI COMPLEMENTAR N° 77

"CANCELA DOACÃO DE IMóVEL à EMPRESA "TêXTIL HYCON - INDúSTRIA E COMÉRCIO LTDA." E REVOGA A RESPECTIVA LEI".

CLáUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica cancelada a doação de imóvel à empresa "TêXTIL HYCON - INDúSTRIA E COMÉRCIO LTDA.", C.G.C.(MF) sob n°.71.776.702/0001-00, estabelecida na Avenida da Saudade, n°.1.300, Bairro "Rosamélia", em Cosmópolis, SP, autorizada pela Lei Complementar n°.46, de 13 de novembro de 1995.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal n°.46, de 13 de novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de setembro de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria